

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL — Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 008/2017

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o beneficio de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** ao servidor **JONES LIMA DE ALMEIDA**, no cargo de Motorista, Padrão Salarial M, Nível 03, Matrícula E 501, lotada na Secretaria Municipal de Saúde tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 17 de janeiro de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/02/2017 no site: www.prevsul.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL — Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHOEM/01/2017

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria do servidor **JONES LIMA DE ALMEIDA,** no cargo de Motorista, matrícula E 501, Padrão Salarial M, Nível 03, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/02/2017, requerida através do Processo Administrativo nº 006/2017.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Motorista, Padrão Salarial M, Nível 03 – Lei n.º 3.291/2016	1.597,61
Adicional de 35% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	559,16
Adicional de 15% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	239,64
TOTAL	2.396,41

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 17 de janeiro de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/02/2017 no site: www.prevsul.rj.gov.br